

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 371, em 10 de abril de 1 972=

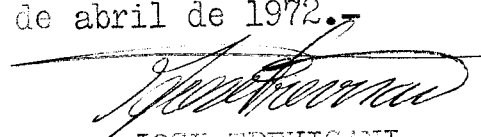
"Dispõe sobre gratificação por Tempo de Serviço
Proc. nº 758/72."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

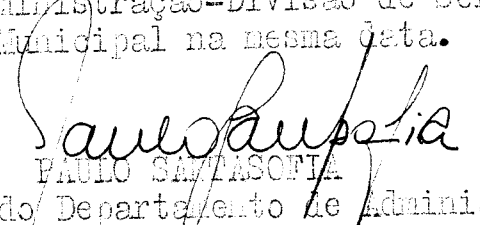
=D E C R E T O=

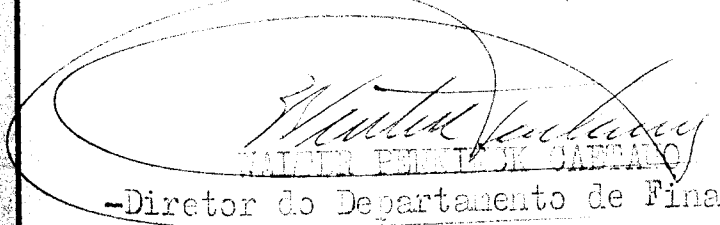
- ARTIGO 1º - Fica concedido a gratificação, por Tempo de Serviço, na base de 5% (cinco por cento), sobre o salário, por ter completado 05 anos de exercício, o Funcionário - GERALDO AYREIS DO NASCIMENTO, padrão "T", do cargo - de Chefe da Divisão de Tributação, de acordo com a Lei nº 720/69 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Prefeitura e Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos).
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
em 10 de abril de 1972.


JOSE TREVISANI
-Prefeito Municipal-

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Serviços-
-Gerais e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANT'ASSIA
- Diretor do Departamento de Administração-


WALTER BENEDITO DE CARVALHO
-Diretor do Departamento de Finanças-